CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000677

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/07/29000677

Número / Ano	000677/2021
Data / Horário	29/07/2021 - 10:05:14
Assunto	PARECER N. 013/2021 - COMISSÃO CONJUNTA - PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N 015/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	2
Emitido por	CEZAR

COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 013/2021

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N 015/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PRESIDENTE: **LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**
RELATOR: **ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**
SECRETÁRIO: **MARCOS ANTONIO CECCON**

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: ***PROJETO DE LEI Nº 015/2021: Súmula:*** "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT A UTILIZAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR SERVIÇOS A PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância pública no PROJETO DE LEI N 015/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei, propondo as seguintes emendas modificativas e supressivas, encaminhando para análise, discussão e votação do plenário da Câmara Municipal.

Art. 1º - (...)

Parágrafo único: Para aplicação do disposto nessa Lei, considera-se chácara a propriedade rural voltada para a avicultura, apicultura, a pequena criação de animais, o plantio de frutas, legumes hortaliças e congêneres cujo imóvel não ultrapasse a extensão de 14 (quatorze) hectares e dentro do raio de 20 (vinte) quilômetros do perímetro urbano da sede do Município de Colniza.

Art. 2º - (...)
I - somente poderão ser realizados serviços próprios do Município, quando os equipamentos destinados a finalidade desta lei estiverem sem ocupação, dando prioridade ao pequeno produtor rural;

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

Art. 4º (...)

§ 2º - *suprimido.*

PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações feitas pelo relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Sala de reuniões, aos dias 29 de julho de 2021, sexta-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
PRESIDENTE

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000